

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00004

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria nº 003/2022-GPP, publicado em 25 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paragominas – PA, presidida pela servidora pública municipal, Sra. Luciana Brito Vieira, consoante autorizações do Sr. João Lucídio Lobato Paes – Prefeito de Paragominas, na qualidade de ordenador de despesa com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem reconhecer e declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a “**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**” pelo período 180 (cento e oitenta) dias ou até a homologação do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 9/2022-00012 que se encontra paralisado por determinação judicial .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem com fundamento o inciso IV do artigo 24 Lei Federal 8.666/93, que trata da matéria no âmbito da Administração pública e suas alterações e demais condições estabelecidas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando que a Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR é um órgão da administração direta da Prefeitura Municipal de Paragominas, com a responsabilidade de operacionalizar os serviços de manutenção do Aterro Municipal de Paragominas.

Considerando que atualmente destinam-se ao aterro municipal aproximadamente 70 (setenta) ton/dia (setenta toneladas ao dia) de resíduos sólidos domiciliares e 70 (setenta toneladas ao dia) e 6 ton/dia (seis toneladas dia) resíduos públicos (entulhos, resíduos de limpeza urbana e resíduos vegetais de poda de árvores). Tais resíduos necessitam permanentemente serem dispersos e recobertos com material laterítico, sendo posteriormente compactados.

Considerando que a ausência de manutenção adequada bem como o recobrimento diário das células de destinação dos resíduos pode causar a proliferação de animais e insetos vetores de doenças (ratos, moscas, mosquitos), mau cheiro, emissão de gases do efeito estufa, contaminação do solo e das águas subterrâneas com a penetração do chorume no solo pelo chorume.

Considerando que o período principal para realizar as adequadas manutenções em aterros sanitários/controlados são no período de baixa incidência de chuvas, pois no período chuvoso os serviços de manutenção preventiva e corretiva ocorrem em menor escala pelas dificuldades operacionais gerados em dias com altos índices pluviométricos.

Considerando que no mês de julho se inicia o período de estiagem na região amazônica, momento para intensificar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme planejamento anual da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Considerando que os equipamentos pertencentes ao patrimônio próprio da Secretaria Municipal de Urbanismo encontram-se desgastados e apresentando problemas mecânicos com frequência, o que prejudica a adequada execução dos serviços.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Considerando que o Pregão nº 9/2022-00012, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no Aterro Municipal de Paragominas teve edital publicado dia 23 de março de 2022, com abertura do processo dia 06 de abril de 2022, com homologação e adjudicação dia 09 de junho de 2022, no entanto, dia 22 de junho de 2022 houve um mandado de segurança cível emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (em anexo) solicitando paralisação do referido processo licitatório.

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 001/2019 (em anexo) firmado entre Ministério Público do Pará – 3º Promotoria de Justiça de Paragominas e Prefeitura Municipal de Paragominas, bem como Ata de Reunião do dia 04 de junho de 2021 (em anexo) referente ao Procedimento Administrativo nº 001625-032/2021, onde o poder público municipal se compromete a realizar as devidas manutenções e adaptações necessárias no Aterro Municipal.

Considerando que o uso racional de um aterro sanitário, com equipamentos adequados pode aumentar sua vida útil, evitando pressões no Poder Público para criação de novas áreas para a destinação final dos resíduos e evitando custos adicionais ao erário municipal.

Desta maneira, diante do exposto, torna-se necessário o incremento de equipamentos como trator esteira, escavadeira hidráulica, pá mecânica e caminhões basculantes para realizarem diariamente os serviços de manutenção corretiva e preventiva no Aterro Municipal de Paragominas visando sua devida operacionalização e prevenindo danos ambientais, sociais e econômicos.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa H. DELPUPO MORO LOCADORA DE VEÍCULOS, portadora do CNPJ: 08.086.512/0001-24, considerando que das cotações apresentadas a mesma oferece os melhores valores e as composições estão de acordo conforme análise técnica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha melhor da proposta foi decorrente de solicitação de orçamento encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo para as empresas H. DELPUPO MORO LOCADORA DE VEÍCULOS, ALPHA CENTAURO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e PRANDINI & DONEDA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA o que nos permitiu inferir que os valores escolhidos foram o mais vantajoso a essa municipalidade.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa H. DELPUPO MORO LOCADORA DE VEÍCULOS, pois a mesma apresentou o melhor orçamento e documentação necessária para a contratação.

Paragominas-Pa, 14 de julho de 2022

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL

Portaria nº 003/2022-GPP

JORGE PASCOA DA SILVA
Secretário

Portaria nº 003/2022-GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Membro Titular

Portaria nº 003/2022-GPP